MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE OURO PRETO
REITORIA
PRO-REITORIA DE GRADUACAO

PORTARIA PROGRAD Nº 89, DE 20 DE AGOSTO DE 2025

Divulga os pareceres finais relativos aos procedimentos de verificação da documentação comprobatória da deficiência apresentada na primeira chamada do processo seletivo SiSU/UFOP – Edição única de 2025 para os cursos com ingresso no 2º semestre letivo de 2025, após a etapa recursal.

A Pró-Reitoria de Graduação, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Geral da Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP), considerando:

. o Edital Prograd n. 91/2024,

. o Edital Prograd n. 92/2024,

. a Portaria Prograd n. 10/2025 - retificada pela Portaria Prograd n. 11/2025,

. o Edital Prograd n. 4/2025, e

. a portaria Prograd n. 76/2025 - retificada pela portaria Prograd n. 80/2025,

RESOLVE:

Art. 1º Divulgar os pareceres finais relativos aos procedimentos de verificação da documentação comprobatória da deficiência apresentada na primeira chamada do processo seletivo SiSU/UFOP – Edição única de 2025, para os cursos com ingresso no 2º semestre letivo de 2025, após análise dos pedidos de reavaliação interpostos em conformidade com a Portaria Prograd n. 76/2025 - retificada pela portaria Prograd n. 80/2025.

§1º Os pedidos de reavaliação interpostos no sistema de matrículas da graduação foram conhecidos pela Comissão de Verificação - PcD e os pareceres finais foram emitidos com base na regulamentação pertinente, a saber: o art. 4º do Decreto nº 3.298/1999, alterado pelo Decreto nº 5.296/2004, a Lei nº 12.764/2012 e a Lei nº 13.146/2015, encerrando-se a etapa recursal na Universidade Federal de Ouro Preto (UFOP).

§2º Para os demais candidatos, que não se manifestaram na fase recursal, os pareceres finais ratificam os resultados formalizados por meio da Portaria Prograd n. 76/2025 - retificada pela portaria Prograd n. 80/2025.

Quadro 1 – Pareceres finais - Verificação - deficiência. SiSU - Edição única de 2025. Chamada 1, cursos ingressantes no segundo semestre de 2025

CURSO	CPF	TURNO	Parecer
ARQUITETURA E URBANISMO - BACHARELADO	***.154.877-**	VESPERTINO	Matrícula indeferida - Não interpôs pedido de reavaliação
DIREITO - BACHARELADO	***.364.546-**	MATUTINO	Matrícula indeferida - Invalidação da documentação comprobatória da deficiência

Documento assinado eletronicamente por **Marlice de Oliveira e Nogueira**, **PRÓ-REITOR(A) DE GRADUAÇÃO**, em 20/08/2025, às 09:08, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.ufop.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0963043** e o código CRC **BE03B02D**.

Referência: Caso responda este documento, indicar expressamente o Processo nº 23109.015284/2024-10 SEI nº 0963043

R. Diogo de Vasconcelos, 122, - Bairro Pilar Ouro Preto/MG, CEP 35402-163
Telefone: (31)3559-1324 - www.ufop.br